

**ASSINATURA
ILIMITADA**

11

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11



GRAN
CONCURSOS

assinado pela escola), duas fotos 3x4 e Conta Corrente ou Conta Salário no Banco do Brasil. A comprovação deverá ser feita exclusivamente por e-mail, enviando os documentos para o seguinte endereço institucional: estagio.medio@defensoria.ba.def.br, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação.

TURNO VESPERTINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
RIHANNA VITÓRIA MOURA DE MORAES	CLASSIFICADO	01

Salvador, 04 de março de 2026.

Alan Roque Souza de Araújo
Diretor da ESDEP

EDITAL ESDEP Nº154/2026

A Direção da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENTES JURÍDICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, que se regerá em consonância com a Resolução CS DPE-BA nº. 007/2020 e suas posteriores alterações e o presente edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Jurídica da DPE-BA, a ser regido em consonância com a Resolução CS DPE-BA nº. 007/2020 e suas posteriores alterações e o presente edital.

§ 1º As vagas previstas no caput serão distribuídas nos seguintes turnos e locais de lotação:

Lotação	Matutino	Vespertino
Cruz das Almas	CR	CR
Nazaré	CR	CR
Santo Amaro	CR	CR
Valença	CR	CR
Amargosa	CR	CR

§ 2º Das vagas indicadas neste artigo, bem como daquelas que vierem a surgir ao longo da validade do presente processo seletivo, serão reservadas 05% (cinco por cento) para as pessoas com deficiência, 30% (trinta por cento) para as pessoas negras e 02% (dois por cento) para os indígenas, observado o quantitativo indicado na Resolução nº. 003/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia e suas posteriores alterações.

Art. 2º O Programa de Residência Jurídica da Defensoria Pública do Estado da Bahia, regido pela Resolução CS DPE-BA nº. 007/2020 e suas posteriores alterações, consiste em treinamento em serviço com o objetivo de formação técnico-jurídica.

§ 1º A participação no programa exige o cumprimento dos seguintes requisitos por parte do candidato:

- I – Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil, desde que comprovada a situação migratória regular que permita a realização de estágio;
- II – ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- III – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos e em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, militares;
- IV – não possuir registro de antecedentes criminais com sentença transitada em julgado;
- V – gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atividades;
- VI – ser graduado em Direito;
- VII – estar matriculado em curso de Pós-Graduação lato ou stricto sensu em Direito, em área relacionada às atividades defensoriais, em instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- VIII – ter disponibilidade para cumprir a carga horária do programa;
- IX – declarar que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital e da Resolução que rege o programa.

§ 2º O programa possui as seguintes características:

- I – carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida presencialmente em 06 (seis) horas diárias, na cidade de lotação indicada no art. 1º;
- II – duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o prazo ser estendido para residentes com deficiência;
- III – concessão de bolsa-auxílio mensal, auxílio-transporte e, ao final do período, certificado de conclusão emitido pela Defensoria Pública do Estado da Bahia.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Será admitida inscrição via internet, entre às 00h do dia 05/03/2026 e às 23h59 do dia 12/03/2026, horários de Brasília/DF, pelo preenchimento do formulário constante no endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXjNHueuAcLL72A974PFHhZL9nPQBhN3R7oOPNE5tD8zH0xq/viewform?usp=publish-editor>

§ 1º A Defensoria não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem sistêmica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) Candidato(a) o acompanhamento da situação de sua inscrição.

§ 2º Após o envio do formulário, o sistema enviará automaticamente comprovante de inscrição para o e-mail cadastrado. Caso não receba, o (a) candidato (a) deverá reenviar o formulário.

§ 3º No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar e apresentar os seguintes documentos:

- a) informar todas as informações solicitadas em formulário;
- b) informar o turno de interesse para desempenhar suas atividades (matutino ou vespertino);
- c) anexar documento de identificação com CPF;
- d) anexar comprovante de residência;
- e) anexar o diploma ou certificado de conclusão do curso de Direito;
- f) anexar histórico acadêmico da graduação;
- g) anexar currículo vitae;
- h) informar títulos que possui, nos termos do barm do art. 5º, § 1º;
- i) anexar documentos comprobatórios dos títulos em que possui.

§ 4º Além da documentação indicada no § 1º deste artigo, o (a) candidato (a) com deficiência deverá encaminhar laudo médico comprovando sua deficiência, o (a) candidato (a) negro (a) deverá anexar termo de autodeclaração racial e o (a) candidato (a) indígena deverá anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento idôneo que comprove sua autodeclaração.

§ 5º O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para realização do processo seletivo deverá informar no ato de inscrição e anexar documentos que demonstrem a necessidade da solicitação.

§ 6º Os documentos que tratam os parágrafos anteriores deverão ser compilados em um único arquivo em formato PDF na seguinte ordem:

- a) Documento de identificação;
- b) Comprovante de residência;
- c) Diploma;
- d) Histórico acadêmico da graduação;
- e) Currículo vitae;
- f) Termo de autodeclaração racial, caso concorra pelas cotas raciais;
- g) RANI, caso concorra pelas cotas para indígenas;
- h) Laudo médico, caso concorra pelas cotas para pessoas com deficiência e/ou caso solicite atendimento especial;
- i) Documentos comprobatórios dos títulos que possui, na mesma ordem do barm indicado no art. 5º, § 1º.

§ 7º Em caso de convocação, serão solicitados documentos complementares.

§ 8º Caso seja constatado, a qualquer momento, que não atende a quaisquer dos requisitos, o (a) candidato (a) será automaticamente eliminado (a) da seleção.

§ 9º A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta seleção simplificada.

§ 10 A inscrição do (a) candidato (a) será feita exclusivamente pelo formulário indicado em caput, não sendo permitida a realização presencial, por telefone, por e-mail ou por qualquer outro meio aqui não mencionado.

§ 11 Os candidatos negros e/ou indígenas poderão ser convocados para banca de heteroidentificação.

§ 12 Em caso de duplicidade de inscrição, será admitido apenas o primeiro envio.

III – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Art. 4º O processo de seleção será constituído de duas etapas, nos termos deste artigo.

§ 1º A 1ª Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise curricular do (a) candidato (a), observado o seguinte barm:

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Doutorado concluído	01 (um) ponto por doutorado concluído	01 (um) ponto
Mestrado concluído	0,7 (sete décimos) ponto por mestrado concluído	0,7 (sete décimos) ponto
Especialização concluída	0,4 (quatro décimos) ponto por especialização concluída	0,8 (oito décimos) ponto
Graduação, exceto em Direito	0,4 (quatro décimos) ponto por graduação concluído, salvo em Direito	0,4 (quatro décimos) ponto

Aprovação no Exame da OAB	0,5 (meio) ponto pela aprovação	0,5 (meio) ponto
Artigos e/ou livros publicados e/ou apresentação de trabalhos em eventos jurídicos	0,25 (vinte e cinco décimos) ponto por obra	0,75 (setenta e cinco décimos) ponto
Serviço remunerado na DPE-BA como estagiário ou servidor	0,6 (seis décimos) ponto por semestre completo	2,4 (dois inteiros e quatro décimos) pontos
Serviço voluntário na DPE-BA	0,6 (seis décimos) ponto por semestre completo	1,2 (um inteiro e dois décimos) ponto
Serviço profissional jurídico remunerado, como estagiário ou bacharel, exceto na DPE-BA	0,5 (meio) ponto por semestre completo	1,5 (um e meio) ponto
Demais experiências profissionais remuneradas não abarcadas em itens anteriores	0,25 (vinte e cinco décimos) ponto por semestre completo	0,5 (meio) ponto
Demais experiências voluntárias não abarcadas em itens anteriores	0,25 (vinte e cinco décimos) ponto por semestre completo	0,25 (vinte e cinco décimos) ponto

§ 2º A 2ª Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em:

- Entrevista individual em que serão avaliados o conhecimento prático e o perfil para a atividade a ser desempenhada, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

- Redação dissertativa, a ser realizada no mesmo dia da entrevista, com nota atribuída de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo avaliado quanto à clareza, coerência, coesão, domínio da norma padrão da língua portuguesa e pertinência ao tema proposto.

Art. 5º A entrevista e aplicação da redação dissertativa serão realizadas presencialmente, no município de Santo Antônio de Jesus, em endereço a ser divulgado em edital de convocação.

§ 1º O (a) candidato (a) deverá comparecer munido de seu documento de identificação e com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

§ 2º O dia e o horário da entrevista de cada candidato (a) será divulgada na ocasião da convocação.

§ 3º Não será permitida, durante a realização da redação, qualquer forma de consulta, seja impressa, eletrônica ou por qualquer outro meio.

Art. 6º Será habilitado para a 2ª Etapa os (as) candidatos (as) que obtiverem as 15 (quinze) maiores notas no resultado definitivo da 1ª Etapa.

§ 1º Em caso de empate na última posição de convocação para a 2ª Etapa, todos (as) os (as) estiverem na referida classificação serão habilitados (as).

§ 2º A 2ª Etapa do processo seletivo será aplicável somente para os (as) candidatos (as) habilitados (as) na 1ª Etapa da seleção.

Art. 7º Para o cálculo da nota final, será considerada a soma das pontuações obtidas na 1ª e na 2ª Etapas, observando-se que, na 2ª Etapa, a nota final corresponderá à média aritmética das notas da entrevista e da redação.

IV – DAS PUBLICAÇÕES, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 8º Todos os atos deste processo seletivo simplificado serão publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sendo dever do (a) candidato (a) acompanhá-lo.

Art. 9º. A relação preliminar de inscritos (as) na 1ª Etapa, bem como a modalidade de concorrência e os atendimentos especiais solicitados, e o resultado preliminar a 1ª Etapa estão previstos para serem publicados concomitantemente no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia do dia 18 de março de 2026.

Art. 10º. A relação definitiva de inscritos (as) na 1ª Etapa, bem como a modalidade de concorrência e os atendimentos especiais solicitados, o resultado definitivo da 1ª Etapa e a convocação para a 2ª Etapa estão previstos para serem publicados concomitantemente no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia do dia 23 de março de 2026.

Art. 11º. O resultado preliminar da 2ª Etapa está previsto para ser publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia do dia 08 de abril de 2026.

Art. 12º. A divulgação do resultado final, bem como a homologação do resultado, está prevista para o dia 14 de abril de 2026, com a publicação através do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Art. 13º. Em face de todas as publicações caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil para o e-mail regional.santoantoniodesus@defensoria.ba.def.br.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Após divulgação do resultado final, com a sua homologação, a Organização de Residência Jurídica da Defensoria Pública do Estado da Bahia providenciará a convocação do (a) candidato (a) selecionado (a) no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Art. 15º. A Defensoria Pública da Bahia, através da Escola Superior (ESDEP), celebrará com o (a) Residente APROVADO (A) e CONVOCADO (A) um Termo de Compromisso de Concessão de Bolsa, no qual constarão as condições mínimas da realização da Residência Jurídica, como:

- a) carga horária;
- b) valor da bolsa;
- c) condições para rescisão ou de desligamento;
- d) tempo de duração;
- e) obrigações das partes, dentre outros.

Parágrafo único. O Residente admitido receberá a título de bolsa-auxílio a importância mensal de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), mais auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais;

Art. 16º. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) investidos (as) na função desempenharão suas atividades no turno indicado pela Defensoria, pelo período de 01 (um) ano, podendo o (a) contrato (a) ser renovado uma única vez por igual período, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Resolução CS DPE 007/2020 e suas posteriores alterações e nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso.

§ 1º As atividades serão desempenhadas presencialmente no município da opção de residência, em unidade a ser designada no ato de celebração do Termo de Compromisso.

§ 2º O (a) candidato (a), ao enviar sua inscrição, manifesta ciência e submissão aos termos deste edital e da Resolução CS DPE-BA 007/2020 e suas posteriores alterações, em especial as vedações para a advocacia.

Art. 17º. Os (as) residentes não poderão exercer a advocacia durante o período de residência jurídica, salvo nas hipóteses em que, expressamente:

I – indiquem, por escrito, até 08 (oito) processos iniciados por ano ao setor da ESDEP e as Coordenações Executivas das DP's Especializadas e Regionais;

II – comprovem que os processos não guardam relação com matérias de atuação da Defensoria Pública do Estado da Bahia, à exceção de Comarcas com a presença física de Juizados Especiais onde comprovadamente não haja unidade defensorial vinculada;

III – atuem apenas em causas de natureza privada, sem envolvimento com políticas públicas, direitos coletivos ou difusos, ou interesse institucional

§1º A autorização mencionada neste artigo terá validade anual, e sua renovação dependerá de nova análise da ESDEP e as Coordenações Executivas das DP's Especializadas e Regionais.

§2º O descumprimento das condições estabelecidas neste artigo sujeitará o (a) residente ao desligamento do Programa e às demais sanções cabíveis.

Art. 18º. O Programa de Residência Jurídica se trata de uma modalidade de estágio em nível de pós-graduação, nos termos da Lei 11.788/2008, que também se aplicará ao programa.

Parágrafo único. O (a) residente não possuirá qualquer tipo de vínculo empregatício com a Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Art. 19º. A presente seleção é gratuita e não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 20º. Os dados pessoais coletados neste processo seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Os dados serão utilizados exclusivamente para fins de seleção e recrutamento, podendo ser armazenados por um período legal. O (a) candidato (a) consente com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades descritas e declara estar ciente de seus direitos, previstos na LGPD, os quais poderão ser exercidos por meio do canal indicado no final deste edital. A DPE-BA garante a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais dos candidatos contra acessos não autorizados e outras violações. Os dados poderão ser compartilhados com empresas e órgãos parceiros envolvidos no processo seletivo, desde que mantenham o mesmo nível de segurança.

Art. 21º. Será disponibilizado o seguinte canal para o atendimento aos (às) candidatos (as): e-mail regional.santoantoniodesus@defensoria.ba.def.br.

Art. 22º. A presente Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 23º. Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Direção da ESDEP.

DATA	EVENTO
Período de Inscrições	05/03/2026 a 12/03/2026
Divulgação da relação preliminar de inscritos e resultado preliminar da 1ª etapa.	18/03/2026
Divulgação da relação definitiva de inscritos na 1ª etapa; resultado definitivo da 1ª etapa e convocação para 2ª etapa.	23/03/2026
Resultado preliminar da 2ª Etapa	08/04/2026
Resultado Final	14/04/2026

Salvador/BA, 04 de março de 2026.

Alan Roque Souza de Araújo
Diretor da ESDEP

Bianca Mourão Fantinato
Defensora Pública do Estado da Bahia/Coordenadora da 6ª Regional

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO CONTRATO Nº 27/2026

PROCESSO Nº: 01.0487.2025.000023563-6. Pregão Eletrônico Nº 15/2025. Saque à Ata de Registro de Preços nº 23/2025, Lote 03. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra unidade 5ª Regional da Defensoria Pública do Estado da Bahia, localizada no município de Juazeiro/BA, conforme especificações, características e descrições constantes do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 204.266,99 (duzentos e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.50.101 - Diretoria Geral; UNIDADE GESTORA: 0004 - Setor de Planejamento e Obras; ATIVIDADE/PROJETO: 03.092.465.1680 - Reforma de Unidade da Defensoria Pública; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTES: 1.500.0.100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro; FONTES: 1.501.0.113 - Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta; FONTES: 2.501.0.313 - Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta - ex ant; REGIÃO: 7800 - Metropolitano de Salvador. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
Camila Angélica Canário de Sá Teixeira
Defensora Pública Geral da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 01/2026 - DPE/COPEL/SPO

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos: SPLIT HI-WALL, PISO TETO, CASSETE e ACJ, bem como limpeza e manutenção de dutos em chapa de aço galvanizado isolado com saídas de ar, nas unidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia, Estado da Bahia, conforme Termo de Referência e anexos elaborados pelo Setor de Planejamento e Obras. Data da Abertura: 20/03/2026, às 10:00h (horário de Brasília). Os interessados poderão obter o Edital na sala da COPEL/DPE, no horário das 8:00h às 17:00h (segunda a quinta-feira) e das 8:00h às 14:00h (sexta-feira), na Av. Ulisses Guimarães, nº 3386, Ed. Multicab Empresarial, Sussuarana, Salvador (BA), CEP 41.219-400, ou pela internet nos sites www.comprasnet.gov.br e www.defensoria.ba.def.br. Informações através do telefone: Tel. (71) 3117-9074 / 3117-9075. E-mail: copel@defensoria.ba.def.br. Salvador (BA), 04 de março de 2026. Jadilson P. Silva - Pregoeiro.

SAQUE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2025

PROCESSO Nº: 01.0493.2026.000001133-4. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, Lotes 02, 03 e 04. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de 310 pacotes de papel higiênico 10 x 30m, 156 pacotes de papel higiênico 10 x 300m e 1.899 pacotes de papel toalha, visando a reposição do estoque para suprir as necessidades das Unidades Defensoriais na Capital e no Interior do Estado da Bahia. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 40.965,66 (quarenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.50.101 - Diretoria Geral UNIDADE GESTORA: 0006 - Diretoria Administrativa ATIVIDADE/PROJETO: 03.122.504.2000 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.300 - Material de Consumo FONTE: 1.500.0.100 - Recursos não Vinculados de Impostos REGIÃO: 9900 - Estado. PAGAMENTO: O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, em consonância com o art. 95, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 04/03/2026

Camila Angélica Canário de Sá Teixeira
Defensora Pública Geral da Bahia

SAQUE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2025

PROCESSO Nº: 01.0493.2026.000001150-4. SAQUE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2025, Lote 1, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. OBJETO: Aquisição de 882 (oitocentos e oitenta e dois) pacotes de Café torrado e moído, em embalagem a vácuo de 250 g, através do sistema de Registro de Preço - Adesão à ATA para atender as necessidades das Copas localizadas na Sede desta Instituição, assim como às Unidades Defensoriais na Capital e no Interior do Estado da Bahia. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.317,00 (dezesesseis mil trezentos e dezessete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.50.101 - Diretoria Geral UNIDADE GESTORA: 0006 - Diretoria Administrativa ATIVIDADE/PROJETO: 03.122.504.2000 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.300 - Material de Consumo FONTE: 1.500.0.100 - Recursos não Vinculados de Impostos REGIÃO: 9900 - Estado. PAGAMENTO: O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, em consonância com o art. 95, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 04/03/2026

Camila Angélica Canário de Sá Teixeira

Defensora Pública Geral da Bahia

SAQUE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2025

PROCESSO Nº: 01.0493.2026.000001155-5. SAQUE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: IZAPEL COMERCIO LTDA. OBJETO: aquisição de 1.020 (um mil vinte) resmas de PAPEL, alcalino, formato A-4, cor branca, certificação CERFLOR e/ou FSC, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2, para suprimento de nossas impressoras, visando a continuidade do trabalho desempenhado nas Unidades Defensoriais da Capital e Interior do estado da Bahia. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.205,80 (vinte e um mil duzentos e cinco reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.50.101 - Diretoria Geral; UNIDADE GESTORA: 0006 - Diretoria Administrativa; ATIVIDADE/PROJETO: 03.122.504.2000 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.300 - Material de Consumo; FONTE: 1.500.0.100 - Recursos não Vinculados de Impostos; REGIÃO: 9900 - Estado. PAGAMENTO: O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, em consonância com o art. 95, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 04/03/2026

Camila Angélica Canário de Sá Teixeira

Defensora Pública Geral da Bahia

SAQUE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2025

PROCESSO Nº: 01.0457.2026.000001166-4. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, LOTE 2. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: COMERCIAL LIBANIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. OBJETO: Aquisição de 100 (cem) unidades de ÁGUA, mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Unidade DPE - Bom Jesus da Lapa. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.543,00 (um mil quinhentos e quarenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.50.101 - Diretoria Geral; UNIDADE GESTORA: 0006 - Diretoria Administrativa; ATIVIDADE/PROJETO: 03.122.504.2000 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.300 - Material de Consumo; FONTE: 1.500.0.100 - Recursos não Vinculados de Impostos; REGIÃO: 9900 - Estado. PAGAMENTO: O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, em consonância com o art. 95, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 04/03/2026

Camila Angélica Canário de Sá Teixeira

Defensora Pública Geral da Bahia

SAQUE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025

PROCESSO Nº: 01.0317.2026.000001188-2. SAQUE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, LOTE 38. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: MEL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) unidades de ÁGUA, mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Unidade DPE - Vitória da Conquista. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.579,40 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.50.101 - Diretoria Geral UNIDADE GESTORA: 0006 - Diretoria Administrativa ATIVIDADE/PROJETO: 03.122.504.2000 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.300 - Material de Consumo FONTE: 1.500.0.100 - Recursos não Vinculados de Impostos REGIÃO: 9900 - Estado. PAGAMENTO: O prazo para

pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, em consonância com o art. 95, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 04/03/2026
Camila Angélica Canário de Sá Teixeira
Defensora Pública Geral da Bahia

SAQUE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2025

PROCESSO Nº: 01.0496.2025.000017832-1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025, Lote 06. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA. OBJETO: Aquisição de 03 (três) fragmentadoras básicas, para escritório, Bivolt, com o objetivo de atender à demanda por equipamentos para área administrativa, proporcionando melhores condições essenciais para o suporte das atividades diárias, garantindo eficiência, bem como contribuindo para infraestrutura necessária para o bom desempenho dos serviços públicos prestados. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.50.101 - Diretoria Geral UNIDADE GESTORA: 0006 - Diretoria Administrativa ATIVIDADE/PROJETO: 03.122.504.2000 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.300 - Material de Consumo FONTE: 1.500.0.100 - Recursos não Vinculados de Impostos REGIÃO: 9900 - Estado. PAGAMENTO: O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, em consonância com o art. 95, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 04/03/2026
Camila Angélica Canário de Sá Teixeira
Defensora Pública Geral da Bahia

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025 - DPE - BAHIA

LOTE 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.

A Defensoria Pública do Estado da Bahia e a empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 16.306.870/0001-23, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 da Ata de Registro de Preços nº 61/2025 do Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 26/2025. Objeto: Substituir o quanto ofertado no Item 01- Locação de scanner de mesa, vinculado a Ata de Registro de Preços 61/2025 junto ao Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 90026/2025, que se encontra com indisponibilidade em estoque, conforme carta do fabricante, e com base na análise técnica, que passa a vigorar por meio do modelo Scanner de Mesa EPSON DS-730N, assim como a atualização do Anexo Único, mantendo-se na integralidade os preços ofertados e respectivas características técnicas, assim como permanecendo inalteradas as demais disposições. Informamos que o inteiro teor deste Termo Aditivo da Ata está disponível no endereço eletrônico: www.defensoria.ba.def.br. Salvador (BA), 01 de março de 2025. Camila Angélica Canário de Sá Teixeira- Defensora Pública Geral, e o Representante Legal da empresa.